



DECRETO N.º 4.870, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto n.º 4.858/2019, que "Determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno diferenciado, no período de 1.º de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art	t. 1.º Fica incluído o inciso VIII e revogado o inciso II do § 1.º, do Art. 7.º, do
Decreto n.º 4.8	358, de 27 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ai	rt. 7.°
()	
VIII	II – Ambulância Cidadã: das 7h às 24h, ininterruptamente, com escala em turnos.
§ 1	$1.^{\circ}$ São considerados serviços essenciais em saúde, os quais terão atendimento em
horário norma	ıl e habitual:
()	
II –	- Revogado;
	" (NR)
Art	t. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.





Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de dezembro de 2019.

Erechim/RS, 18 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra

VALDIR FARINA Secretário Municipal de Administração